



MUNICÍPIO DE FERREIRA DO ZÊZERE
ASSEMBLEIA MUNICIPAL

E D I T A L

(DELIBERAÇÕES TOMADAS NA 1.ª SESSÃO ORDINÁRIA PÚBLICA DA ASSEMBLEIA MUNICIPAL)

LUIS RIBEIRO PEREIRA, PRESIDENTE DA ASSEMBLEIA MUNICIPAL DE FERREIRA DO ZÊZERE: -----

TORNA PÚBLICO, de harmonia com o art.º 91.º da Lei 169/99, de 18 de Setembro, alterada e republicada pela Lei n.º 5-A/2002, de 11 de Janeiro e artigo 43.º do Regimento da Assembleia Municipal as deliberações tomadas na 5ª e única reunião da sessão ordinária realizada no dia 25 de Fevereiro de 2011. -----

PERÍODO DA ORDEM DO DIA -----

- **Deliberado aprovar**, por maioria e em minuta, com onze votos a favor, zero votos contra e nove abstenções, a **1.ª Revisão ao Orçamento e às Grandes Opções do Plano**, ao abrigo da competência que lhe é conferida pela alínea b) do n.º 2 do art.º 53.º da Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, alterado e republicado pela Lei n.º 5-A/2002, de 11 de Janeiro. -----
- **Deliberado aprovar**, por unanimidade e em minuta, o **interesse público da construção do Posto de Turismo de Dornes para o concelho de Ferreira do Zêzere**, ao abrigo da competência que lhe é conferida pela alínea q) do n.º 1 do art.º 53.º da Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, alterado e republicado pela Lei n.º 5-A/2002, de 11 de Janeiro. -----
- **Deliberado aprovar**, por unanimidade e em minuta, o **interesse público da instalação do serviço de apoio domiciliários a idosos, a promover pelo Centro Bem Estar Social de Águas Belas, na antiga Escola Primária de Outeiros**, ao abrigo da competência que lhe é conferida pela alínea q) do n.º 1 do art.º 53.º da Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, alterado e republicado pela Lei n.º 5-A/2002, de 11 de Janeiro. -----
- **Deliberado aprovar**, por unanimidade e em minuta, o **interesse público na instalação de um museu etnográfico, a promover pela Junta de Freguesia de Chãos na antiga Escola Primária de Jamprestes**, ao abrigo da competência que lhe é conferida pela alínea q) do n.º 1 do art.º 53.º da Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, alterado e republicado pela Lei n.º 5-A/2002, de 11 de Janeiro. -----
- **Deliberado aprovar** por maioria e em minuta, com quinze votos a favor, zero votos contra e sete abstenções, a **isenção da taxa de licenciamento da unidade de gestão de resíduos de construção e demolição**, ao abrigo da competência que lhe é conferida pela alínea q) do n.º 1 do art.º 53.º da Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, alterado e republicado pela Lei n.º 5-A/2002, de 11 de Janeiro, a instalar na freguesia de Águas Belas pela firma Plenavia – Construção e Conservação de Vias, Lda. -----

Assembleia Municipal de Ferreira do Zêzere, 28 de Fevereiro de 2011. -----

O Presidente da Assembleia Municipal

Luís Ribeiro Pereira